# LEI N.º 3491-A

**Projeto de Lei n.º 35/16**
**de autoria do**
**Vereador Júnior Bozzella**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, por parte da Associação Nova São Vicente, para realização do evento Ação Social Dia das Mães.**
**Proc. n.º 21303/16**

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º -** Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Brasília, no Parque das Bandeiras, por parte da Associação Nova São Vicente, para realização do evento Ação Social Dia das Mães, no dia 6 de maio de 2016, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de maio de 2016.

**LUIS CLÁUDIO BILI**
Prefeito Municipal